



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL GESTOR
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

MEMÓRIA DE REUNIÃO

144ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Fortaleza, 12 de julho de 2021

ÓRGÃO	REPRESENTANTE	PRESENÇA
PGJ	Manuel Pinheiro Freitas	NÃO
	Liduína Maria de Sousa Martins	SIM
SEMA	Marjory Rodrigues Oliveira Bezerra	SIM
SECULT	Rimena Alves Praciano	SIM
SECITECE	Rafael Arruda Maia	SIM
PGE	Simone Magalhães Oliveira	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
SESA	Domenico Abbate	NÃO
CAODPP	Élder Ximenes Filho	SIM
CAOMACE	Jacqueline Faustino de Souza	SIM
DECON	Antônio Carlos Azevedo Costa	SIM
SEFAZ	Michel André Gradvohl	SIM
SETUR	Denise Sá Vieira Carrá	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
SPS	Marcele de Arruda Mapurunga	NÃO
ALCE	Fernando Hugo da Silva Colares	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
APABB	Emanuella da Costa Lima	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
DOM FRAGOSO	Gláucia Áurea Pinheiro Soares	NÃO
APREMACE	Carlos Antônio Mariano Pereira	SIM



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL GESTOR
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

MEMÓRIA DE REUNIÃO

144ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Fortaleza, 12 de julho de 2021

Plataforma: Microsoft Teams

INÍCIO: 10h

> Na ausência do presidente e da vice-presidente do CEG/FDID, por aclamação dos presentes, o conselheiro Rafael Arruda Maia, representante da SECITECE, presidiu os trabalhos.

ASSUNTOS E DELIBERAÇÕES:

1. Demonstrativos financeiros dos valores recolhidos ao FDID no mês de maio de 2021.

Relatoria: Michel Gradvohl, representante da SEFAZ.

> O relator disse que identificou uma irregularidade na conciliação bancária da conta corrente do FDID na Caixa Econômica Federal, tendo entrado em contato com a Secretaria de Finanças da Procuradoria Geral de Justiça (SEFIN/PGJ) para sua retificação, o que foi feito.

> No mais, asseverou que os valores informados, nos campos SALDO DO MÊS ANTERIOR, DEPÓSITOS, RENDIMENTOS, DESPESAS EFETUADAS NO PERÍODO e TOTAL, estão de acordo com os valores apresentados nos extratos Investimento Fundos, do Banco do Brasil (agência 8-6; conta corrente 23.291-2), e CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO, da Caixa Econômica Federal (conta 0919/006/0023291-8).

> Ressalta entretanto que, em razão da ausência de documentos, não é possível tecer qualquer manifestação acerca do mérito dos depósitos e despesas informadas nos demonstrativos e respectivos extratos.

> O Conselho, à unanimidade, acompanhou o voto do relator, nesses termos.

> De posse da informação dos valores arrecadados pelo Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (DECON) em maio, observou haver mais de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) oriundos de outras fontes de receita, entendendo ser importante identificar que fontes são essas.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL GESTOR
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

MEMÓRIA DE REUNIÃO

144ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Fortaleza, 12 de julho de 2021

- > Para tanto, a conselheira Jacqueline Faustino, coordenadora do CAOMACE, sugeriu a expedição de ofício circular aos promotores de Justiça de todo o Ceará, para que sejam informados à Secretaria Executiva do CEG/FDID possíveis valores oriundos também de ações civis públicas (ACPs) e termos de ajustamento de conduta (TACs), muitos deles celebrados na seara ambiental.
- > O relator indagou aos conselheiros membros do Ministério Público sobre a possibilidade do procurador-geral de Justiça se valer das ocasiões de encontros com um grande número de promotores para solicitar que os mesmos apresentem ao Conselho, ainda que informalmente, via correio eletrônico, dados acerca de valores eventualmente depositados na conta do FDID.
- > O conselheiro Élder Ximenes, coordenador do CAODPP, lembrou que a Assessoria de Comunicação (ASCOM), da PGJ, pode ajudar com campanhas de divulgação dos resultados dos projetos que, por sua vez, seriam um incentivo aos membros tanto para a continuidade e até ampliação dessa atuação que tem se convertido na destinação de consideráveis recursos ao FDID, como também para informar acerca de eventuais depósitos.

2. TDCO nº 03/2017 – Projeto Biorremediação de Efluente de Carcinicultura.

- > Realizar estudos e pesquisas sobre a capacidade de biorremediação de efluentes de tanques de criação de camarão, bem como elaborar 500 cartilhas com os resultados dos trabalhos.

Processo nº 30375/2016-4 > nº 09.2021.00011396-0 (SAJ-MP).

Interessada: Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE).

Assunto: Solicitação de alteração do plano de trabalho e de prorrogação do prazo de vigência.

Relatoria: Antônio Carlos Azevedo Costa, secretário-executivo do DECON (respondendo).

* completam a Comissão de Monitoramento e Avaliação a SEMA e a SECULT.

- > O relator apresentou voto, acompanhando parecer da Assessoria de Políticas Institucionais (ASPIN), da PGJ, pela aprovação da solicitação de alteração do plano de trabalho e de prorrogação



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL GESTOR
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

MEMÓRIA DE REUNIÃO

144ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Fortaleza, 12 de julho de 2021

do prazo de vigência, considerando a impossibilidade de cumprimento das atividades previstas num cenário de pandemia e isolamento social.

- > Ele ressaltou que o objeto e o orçamento pactuados permanecem inalterados.
- > O novo prazo de vigência agora é 31 de dezembro de 2021.
- > O Conselho, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.

3. Termo de Fomento nº 04/2020 – Projeto Coleção Biblioteca O Povo.

> Organizar e distribuir coleção integrada por 6 obras inéditas de autores cearenses, dispersas no acervo exclusivo e histórico do Jornal O Povo.

Processo nº 22430/2019-1 > nº 09.2021.00008846-5 (SAJ-MP).

Interessada: Fundação Demócrito Rocha (FDR).

Assunto: 1ª prestação de contas parcial.

Relatoria: Rafael Arruda Maia, representante da SECITECE.

* completam a Comissão de Monitoramento e Avaliação o DECON e a SEMA.

- > O relator baixou o processo em diligência, uma vez que o relatório financeiro elencou ocorrências a serem reparadas, como a ausência de certidões negativas e cotações de preços.
- > Como as ocorrências elencadas se assemelham às dos outros dois projetos da mesma entidade, tendo sido estas já atendidas, inclusive, o relator se manifestou pela aprovação com ressalvas da prestação de contas, condicionada a aprovação ao atendimento das ocorrências.
- > Não sendo atendidas as ocorrências, o voto passa a ser pela reprovação.

4. Assuntos gerais.

> Foram dadas as boas-vindas à nova representante da Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA) no CEG/FDID, Marjory Bezerra.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL GESTOR
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

MEMÓRIA DE REUNIÃO

144ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Fortaleza, 12 de julho de 2021

- > A assessora do procurador-geral de Justiça na gestão do FDID, Liduína Martins, informou aos presentes que a Secretaria Estadual da Fazenda (SEFAZ) disponibilizou à Secretaria Executiva do CEG/FDID o auditor fiscal Rafael Zidan, muito bem recomendado pelo conselheiro Michel Gradvohl, para colaborar com a reestruturação e melhoria dos processos.
- > Ela disse ainda que, dentro em breve, dois estagiários de pós-graduação, um de Administração e outro de Ciências Contábeis, devem igualmente compor a Secretaria Executiva.
- > E que havia solicitado à PGJ a contratação de consultoria para mapeamento dos fluxos.
- > Por fim, restou evidenciada a necessidade do Conselho instituir uma Comissão de Revisão dos Editais de Chamamento Público, para lançamento no início de 2022, e uma Comissão de Capacitação Continuada, direcionada para organizações da sociedade civil, principalmente, dada a dificuldade que têm na elaboração de propostas de projetos.

TÉRMINO: 11h30

RAFAEL ARRUDA MAIA

Representante da Secretaria Estadual da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Presidente do CEG/FDID (para o ato)

LEANDRO LOPES FAÇANHA

Técnico Ministerial
Secretaria Executiva do CEG/FDID